



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

1

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA I DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

EDITAL Nº 024/2020

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS torna pública a realização de **Processo de Seleção Para Provimento de CADASTRO DE RESERVA** para a função de **Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, de caráter temporário e formação de banco de pessoal para atendimento às demandas que venham a surgir nos quadros da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, durante o prazo de validade da seleção, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção, objeto deste Edital, compreenderá:

1.1.1. Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;

1.1.3. Procedimentos Pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.2. O desenvolvimento das etapas do **PROCESSO SELETIVO** até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME PACAJUS**, que nomeará comissão composta por 05 (cinco) servidores de carreira, a fim de acompanhar todo o processo.

1.3. A prova escrita será realizada no dia 05 de janeiro de 2021, em horário A SER definido neste Edital, a depender do número de inscritos e ocorrerá na cidade de PACAJUS.

1.4. O conteúdo programático da prova escrita discursiva estará disposto no ANEXO V deste Edital.

1.5. Os Títulos serão entregues no ato da inscrição, anexos ao respectivo formulário nos termos do ANEXO IV, e só serão avaliados os candidatos aprovados na prova escrita e classificados no Cadastro de Reserva, respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

1.6. Os atos relativos ao processo Seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site <https://www.pacajus.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município de PACAJUS-CE.

Rua Tabelião José Gama Filho, 720 – Centro - Pacajus – CE

CNPJ: 07.384.407/0001-092

Fone:(85) 21367697

Email: s.educacaopacajus@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

2

- 1.7. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.6, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.
- 1.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento.

2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. A seleção visa ao provimento de vagas, em caráter excepcional para o cargo de Professor de Educação Básica, a fim de compor cadastro de reserva, distribuídas por área de atuação, da seguinte forma:

- 2.1.1. Professor de Educação Infantil;
- 2.1.2. Professor de Ensino Fundamental I;
- 2.1.3. Professor Ensino Fundamental II, conforme abaixo:
- a) Língua Portuguesa;
 - b) Matemática;
 - c) Língua Inglesa;
 - d) História
 - e) Geografia;
 - f) Ciências da Natureza;
 - g) Educação Física.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. Do total de Aprovados por área de atuação, deverá ser observado e destinado 5% (cinco por cento) de reserva aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).
- 3.2. Caso a aplicação do percentual referido no subitem 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

3

- 3.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.
- 3.4. Durante todo o processo seletivo e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício da função, objeto desta seleção.
- 3.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.6. A inobservância do disposto no subitem 3.3 deste Edital ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme subitem 3.4 deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- 3.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais, conforme o estabelecido nos subitens 3.1 a 3.4 deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o subitem deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá em todas as fases da Seleção, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
- 3.10. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica:

4.1.1. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

4

Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;

4.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitem **15.8** e respectivos subitens deste Edital;

4.1.3. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da prefeitura Municipal, conforme o disposto nos subitens **1.6** e **1.7** deste Edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio de agendamento prévio pelo telefone (85) 21367697 nos dias 22/12/2020 e 23/12/2020, no horário comercial, com posterior atendimento presencial, nos dias 28/12/2020, 29/12/2020 e 30/12/2020 na Escola Municipal de Tempo Integral de Pacajus, situada a Rua: Tabelaio José Gama Filho, 734, no período compreendido entre **08h as 12h e 13h as 17h**, observado o horário local do Estado do Ceará.

4.2.1 A efetivação da inscrição só se dará mediante o cumprimento dos requisitos deste Edital, no atendimento presencial.

4.2.1. Em respeito às medidas de prevenção quanto aos riscos de contaminação ao **COVID 19**, será obrigatório aos participantes o uso de máscara em todas as etapas que envolvem o processo de seleção assim como o distanciamento físico entre os mesmos sob pena de indeferimento da inscrição no caso de violação às regras por parte do(s) candidato(s).

4.2.2. Serão disponibilizados aos participantes nos locais de realização do certame álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

4.3. Comparecer ao local indicado, nas datas e horários previstos, munidos de Documento de Identificação Original, CPF, Ficha de Inscrição devidamente Preenchida e Comprovante de Escolaridade, conforme especificado nos ANEXOS II e IV deste Edital e ainda de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

4.5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

5

inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

4.7. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original com foto.

4.8. Serão considerados documentos de identificação: as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

4.8.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

4.8.2. Não serão aceitos protocolos, cópias ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 4.8 deste Edital ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ainda que autenticados.

4.9. Será eliminado do Certame o candidato que não atender rigorosamente ao disposto no conteúdo do item 4, tendo a sua inscrição indeferida.

5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

5.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, o formulário de inscrição do candidato.

5.1.1. Até o término de todas as etapas, o atendimento ocorrerá de maneira presencial e remotamente via email: s.educacaopacajus@gmail.com e a Comissão Especial acompanhará e supervisionará a realização do **Processo Seletivo – Edital 024/2020** disponibilizado ao público em geral.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A LOTAÇÃO:

6.1. A impossibilidade sob todas as hipóteses da vaga não ser preenchida por servidor de carreira;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

6

- 6.2. Ter sido aprovado em todas as etapas desta Seleção;
- 6.3. Ter a nacionalidade brasileira;
- 6.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.5. Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 6.6. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- 6.7. Submeter-se a exames Pré-admissionais quanto da avaliação psicológica que resultará na contratação do candidato considerado **APTO** e eliminará o que não lograr êxito no exame, considerado **INAPTO**.
- 6.8. Ter concluído no mínimo o 6º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada e datada no limite de até 30 (trinta) dias de emissão, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, no curso requerido para o cargo ao qual deseja concorrer, nos termos indicados nos ANEXOS II e IV.
- 6.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 6.10. Cumprir as determinações deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1. A prova escrita será realizada no dia 05 de janeiro de 2020, na cidade de PACAJUS, na **Escola Municipal de Tempo Integral de Pacajus**, e terão a duração total de 2h (duas horas), com horário de início a ser definido em Edital de convocação a ser publicado com antecedência mínima de 48hs ao dia da realização, observado o horário local do Estado do Ceará.
- 7.2. A prova escrita discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo de até 30 (trinta) linhas sobre temas da atualidade com pontuação máxima de 100 pontos.
- 7.3. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, essa deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de adiamento ao presente Edital, veiculado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.
- 7.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada a prova escrita em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento na data e no horário

Rua Tabelaio José Gama Filho, 720 – Centro - Pacajus – CE

CNPJ: 07.384.407/0001-092

Fone:(85) 21367697

Email: s.educacaopacajus@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

7

determinados, conforme subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital.

- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme subitens 4.8 deste Edital.
- 7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no subitem 4.8.
- 7.8. Durante a prova escrita, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
- 7.9. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem 7.8 deste Edital.
- 7.10. A coordenação da comissão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 7.8 deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.
- 7.11. Para resolução da prova escrita discursiva serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Prova contendo Folha para Rascunho e a Folha de Resposta.
- 7.12. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo depois de realizadas do processo seletivo.
- 7.13. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 7.14. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- 7.15. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 7.16. Em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

8

- 7.17. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorridos 60min (sessenta minutos) no mínimo, contados a partir do efetivo início desta.
- 7.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

8. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 8.1. A prova escrita discursiva compreenderá os programas e conteúdo distribuído na forma disposta do ANEXO V.
- 8.1.1 A prova escrita discursiva constará de questão única, sob a forma de situação-problema, a ser desenvolvido texto dissertativo – argumentativo.
- 8.2. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa.
- 8.2.1. A pontuação máxima da prova discursiva será de 100 (cem) pontos.
- 8.3. A prova discursiva será avaliada por examinador competente que apreciará no seu julgamento em conformidade com a sua expertise e conhecimento técnico adequado e experiência na área.
- 8.4 . Na correção da prova escrita, será atribuída pontuação **ZERO**, caso contenha rasuras, desenhos ou impropérios que prejudiquem a compreensão do texto e quando o candidato tenha a intenção de zombar do Certame.

9. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

- 9.1. Os recursos contra a prova escrita discursiva deverão ser encaminhados à Comissão, por meio escrito e em formulário disponibilizado no ANEXO VI deste Edital e enviados digitalizados para o email s.educacaopacajus@gmail.com, no dia 09/01/2021 até as 17h.
- 9.2. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **9.1**, em um único dia, no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no cronograma de execução deste Edital – ANEXO I.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

9

- 9.4. Para análise dos eventuais recursos, a reavaliação será procedida por outro examinador diverso do responsável pela correção anterior, sendo soberana a última decisão, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.5. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
- 9.6. A decisão sobre os recursos será divulgada na data estabelecida no cronograma disposto no ANEXO I, deste Edital.
- 9.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.8. A data para publicação do resultado será estabelecida no cronograma oficial ANEXO I, deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA ESCRITA

- 10.1. Será aprovado na prova escrita discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de Pontos.
- 10.2. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a **60% (sessenta por cento)** na prova escrita.
- 10.3. A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será feita em ordem decrescente.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1. Só serão avaliados os Títulos dos candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita discursiva, nos termos do ANEXO IV, deste Edital.
- 11.2. Somente serão avaliados os Títulos correlatos à área para qual o candidato concorre, nos termos do ANEXO IV.
- 11.3. Só serão avaliados os Cursos correlatos à área para qual o candidato concorre e com carga horária mínima de 120hs (cento e vinte horas), realizados nos últimos três anos contados retroativamente a data da inscrição.
- 11.4. A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o ANEXO IV deste Edital, deverá ser efetuada por meio presencial na ocasião da inscrição.
- 11.5. A documentação a que se refere o ANEXO IV deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.
- 11.6. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

10

documento que não esteja listado no ANEXO IV deste Edital.

11.7. Só contarão para efeito de classificação para este certame, os títulos especificados no ANEXO IV deste Edital.

11.8. Somente serão aceitos os títulos que tratam da experiência os que comprovem o exercício da docência nos últimos 05 (cinco) anos mediante documento autêntico em papel timbrado, emitido por setor responsável com data atualizada, ou seja, expedido, no máximo com 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega, conforme disposto no ANEXO IV, deste Edital.

12. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A pontuação individual obtida pelo candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizada no resultado preliminar e divulgada de acordo com o cronograma disposto no ANEXO I deste edital.

12.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio escrito em formulário disponível ANEXO VI deste Edital e enviados para o email s.educacaopacajus@gmail.com, num único dia, até as 17h, após a divulgação do resultado preliminar com a pontuação obtida na avaliação de títulos, nos termos do cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou enviados por qualquer outro meio que não o disposto no subitem 12.2.

12.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.6. A publicação da decisão da avaliação dos recursos obedecerá o disposto no cronograma – ANEXO I.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final dos candidatos resultará do somatório da pontuação obtida na prova escrita com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos nos ANEXOS II e IV.

13.2. A classificação final será apresentada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação.

13.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios, nessa ordem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

11

- Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

13.3.1. Maior pontuação obtida na Prova Escrita Discursiva;

13.3.2. Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

13.3.3. Persistindo o empate este será decidido por sorteio.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. A homologação do resultado final ocorrerá mediante Edital publicado, no Diário Oficial do Município e divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br>

14.2. A divulgação do resultado final será disponibilizada em ordem de classificação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

14.3. A divulgação do resultado final dos candidatos com deficiência será disponibilizada em ordem de classificação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

14.4. A data para publicação do resultado final da seleção obedecerá o disposto no CRONOGRAMA – ANEXO I e será divulgado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

14.5. A publicação de que trata o subitem 14.1 será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.

14.6. A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente Seleção Pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

15. DA ADMISSÃO

15.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de pactuação mediante contrato temporário pela Secretaria Municipal de Educação de PACAJUS-CE, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br>, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

15.2. As convocações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL

12

observadas a existência de carência, as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.

- 15.3. O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames pré-admissionais, quais sejam a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e EXAMES MÉDICOS que atestem a condição de saúde ocupacional conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
- 15.3.1 Serão avaliados aspectos como: cognição/inteligência, memória, atenção, percepção, raciocínio lógico, habilidade para trabalhar com números e cálculos, capacidade de planejamento, dentre outros construtos psicológicos.
- 15.3.2 Os testes psicológicos que comporão a Avaliação Psicológica serão aplicados mediante convocação nos dias e horários a serem definidos no próprio instrumento de convocação.
- 15.4. A avaliação psicológica será aplicada por profissional da área e devidamente registrado no Conselho competente;
- 15.5. Quanto ao resultado da Avaliação psicológica, não caberá recurso, sob nenhuma hipótese.
- 15.6. A pactuação ocorrerá sob a forma de contrato temporário e fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.
- 15.7. Os candidatos chamados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento de convocação, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.
- 15.8. Constituem documentos de apresentação obrigatória no ato de contratação do candidato para a função objeto desta seleção pública:
- 15.8.1- 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- 15.8.2 - Original e cópia do CPF;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

13

- 15.8.3 - Original e cópia da Cédula de Identidade;
- 15.8.4 - Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;
- 15.8.5 - Original e cópia do PIS/PASEP;
- 15.8.6 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15.8.7 - Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- 15.8.8 - Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 15.8.9 - Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
- 15.8.10 - Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior para os graduados e ou Declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação no curso indicado para a área de atuação em que foi aprovado, acompanhada de histórico escolar, nos termos do ANEXO IV.
- 15.8.11 - Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
- 15.8.12 - Declaração de bens;
- 15.8.13 - Declaração de cargos ou empregos públicos ou
- 15.8.14 - Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público.
- 15.8.15 - CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- 15.8.16 - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 15.8.17 A pactuação deverá ocorrer de imediato ou no prazo máximo 03 (três) dias da convocação.
- 15.9. Será tornada sem efeito a pactuação dos candidatos que:
 - 15.9.1 Não se apresentarem no prazo estabelecido por Lei;
 - 15.9.2 Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.
 - 15.9.3 Não comparecerem à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA subitem 15.3;
 - 15.9.4. Não apresentarem a documentação exigida no subitem 15.8 e respectivos subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

14

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O formulário do recurso está disponível no ANEXO VI, deste Edital;
- b. O cronograma do certame está disposto no ANEXO I deste Edital;
- c. A ficha de Inscrição está disposta no ANEXO III deste Edital;
- d. Os candidatos investidos da função de professor serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PACAJUS-CE, aprovado pela Lei Municipal nº 001/2009, de 01/08/2009 e alterações posteriores, além de legislação especial e específica aplicável ao caso.
- e. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- f. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o certame, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
- g. O prazo de validade desta seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de PACAJUS-CE, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- h. Será excluído deste processo seletivo público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública.
- i. A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.
- j. Todas as informações relativas a seleção pública, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site <https://www.pacajus.ce.gov.br>
- k. A Comissão Coordenadora do certame fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município (quando for o caso) e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br>
- l. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
- m. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

15

Seletivo quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do Certame, e pela Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.

- n. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- o. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo público.
- p. O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, no caso, na Secretaria de Educação do Município de Pacajus, enquanto estiver participando do certame, e até a vigência do referido Processo de Seleção cujos dados são de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização em especial de seu endereço residencial e eletrônico, assim como o número de telefone para contato.
- q. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, quando couber.
- r. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Processo de Seleção Pública.

PACAJUS-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.


JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

ANEXO I - AO EDITAL Nº. 024/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Fase | Data |
|--|--------------------------------|
| Publicação de Edital | 18/12/2020 |
| Inscrição | 28/12/2020 a 30/12/2020 |
| Prova Escrita | 05/01/2021 |
| Resultado Preliminar | 08/01/2021 |
| Recurso – Prova Escrita | 09/01/2021 |
| Resultado após avaliação dos Recursos | 11/01/2021 |
| Avaliação dos Títulos | 12/01/2021 |
| Resultado dos Títulos | 13/01/2020 |
| Recurso – Títulos | 14/01/2020 |
| Resultado Final | 15/01/2020 |
| CONVOCAÇÃO - 1ª ETAPA EXAME PRE- ADMISSINAL | 18/01/2020 |

Rua Tabelião José Gama Filho, 720 – Centro - Pacajus – CE

CNPJ: 07.384.407/0001-092

Fone:(85) 21367697

Email: s.educacaopacajus@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

**ANEXO II - AO EDITAL N°. 024/2020
TABELA DE ENQUADRAMENTO CURSO/HABILITAÇÃO**

**REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ter concluído no mínimo o 6º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada emitida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação no curso de licenciatura plena em Pedagogia em área correspondente e ou 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica;

2. ENSINO FUNDAMENTAL – I:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ter concluído no mínimo o 6º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada emitida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação no curso de licenciatura plena em Pedagogia em área correspondente e ou 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica;

3. ENSINO FUNDAMENTAL – II:

PORTUGUÊS - Ter concluído no mínimo o 6º semestre em curso de licenciatura em Letras – Português e ou 2ª licenciatura em Língua Portuguesa;

MATEMÁTICA - Ter concluído o 6º semestre em curso de licenciatura em Matemática e ou 2ª licenciatura em Matemática;

LÍNGUA INGLESA - Ter concluído no mínimo o 6º semestre em curso de licenciatura em Letras – Inglês e ou ter concluído o 6º semestre em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou ainda as licenciaturas com as disciplinas correlatas na área pedagógica juntamente com curso na área com carga horária mínima de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

HISTÓRIA - Ter concluído no mínimo o 6º semestre em curso de licenciatura em História e ou 2ª licenciatura em História;

GEOGRAFIA - Ter concluído no mínimo o 6º semestre em curso de licenciatura em Geografia e ou 2ª licenciatura em Geografia;

CIÊNCIAS DA NATUREZA - Ter concluído no mínimo o 6º semestre em curso de licenciatura em Ciências da Natureza e ou 2ª licenciatura em Ciências, ter concluído o 6º semestre em curso de licenciatura em Biologia ou 2ª licenciatura em Biologia.

EDUCAÇÃO FÍSICA - Ter concluído no mínimo o 6º semestre em curso de licenciatura em Educação Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL

FOTO 3X4

ANEXO III - AO EDITAL Nº. 024/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

| | | | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|--|------------------------------|--|
| Nome | | Sexo: () F () M | | | |
| Data de Nascimento / / | Local de Nascimento | | Estado | | |
| Endereço | | | Bairro | | |
| Cidade | Estado | CEP | Celular | WhatsApp | |
| Endereço eletrônico (e-mail pessoal) | | | | | |
| Portador de Necessidade Especial: () Sim () Não | | | Necessita de Ampliação de Fonte (Letra): () Sim () Não | | |
| Número do CPF | Número do RG | Órgão e Estado Emissor / | | Data de Emissão / / | |
| Instituição onde cursa ou onde concluiu o Curso de Graduação | | | | | |
| Nome do Curso de Graduação | | | | | |
| Local (Polo) | | Ano da Conclusão ou semestre atual | | Carga Horária Total do Curso | |
| Para a seguinte Modalidade: (assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição) | | | () Educação Infantil; () Ensino Fundamental I; () Ensino Fundamental II; Área: _____ | | |
| Títulos - Anexo : | | | | | |
| () Pós Graduação com carga horária de _____ hs /Visto: _____ | | | | | |
| () Mestrado com carga horária de _____ hs /Visto: _____ | | | | | |
| () Doutorado com carga horária de _____ hs /Visto: _____ | | | | | |
| () Curso com c/h igual ou superior a 80hs - Qtd () /Visto: _____ | | | | | |
| () Declaro que li o edital e concordo com suas disposições; | | | | | |
| () Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras das quais me responsabilizo; | | | | | |
| Assinatura _____ | | | | | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Data ____/____/____ | | | | | |
| Assinatura do Responsável (recebimento) _____ | | | | | |

Rua Tabelião José Gama Filho, 720 – Centro - Pacajus – CE

CNPJ: 07.384.407/0001-092

Fone:(85) 21367697

Email: s.educacaopacajus@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

ANEXO IV - AO EDITAL N°. 024/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|--|---|--|
| Graduação na Área de atuação específica na modalidade inscrita; | 10 pontos | Cópia autenticada do Diploma/ Certificado/ de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. |
| Especialização na Área de atuação específica na modalidade inscrita; | 20 pontos | |
| Mestrado na Área de atuação específica na modalidade inscrita validado pela CAPES; | 30 pontos | |
| Doutorado na Área de atuação específica na modalidade inscrita validado pela CAPES; | 40 pontos | |
| Curso de Capacitação na área a qual o candidato se inscreveu com carga horária mínima de 120hs e conclusão nos últimos 03 (três) anos, limitados a 05 (cinco); | 01 curso – 01 ponto 02 cursos – 02 pontos 03 cursos – 03 pontos 04 cursos – 04 pontos 05 cursos – 05 pontos | Cópia autenticada do Certificado do Curso; |
| Experiência comprovada no exercício da docência nos últimos 05 (cinco) anos contados retroativamente a data da inscrição; | 12 meses – 01 ponto 24 meses – 02 pontos 36 meses – 03 pontos 48 meses – 04 pontos 60 meses – 05 pontos | Declaração exarada em papel timbrado, emitido pelo setor responsável devidamente assinada e com data atualizada, expedida no máximo com 30 dias da data de apresentação (inscrição), acompanhada de registro na CTPS e ou CNIS (INSS); |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 50 (cinquenta) pontos.
- 2) Os pontos dos títulos não são cumulativos, sendo computada a pontuação do título de maior valor, fica o candidato ciente que só poderá apresentar 01 (um) Título por nível.

Rua Tabelião José Gama Filho, 720 – Centro - Pacajus – CE

CNPJ: 07.384.407/0001-092

Fone:(85) 21367697

Email: s.educacaopacajus@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

ANEXO V AO EDITAL N°. 024/2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

1. TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

| TODAS AS ÁREAS | N° DE QUESTOES | VALOR DA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|--|----------------|------------------|-----------------|--|
| Texto Dissertativo – Argumentativo | 01 | 100 pontos | 100 pontos | Gêneros textuais; texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfossintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe de oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL

**ANEXO VI - AO EDITAL Nº. 024/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

RECURSO - CONTESTAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVA ESCRITA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, nº da inscrição _____, para concorrer a uma vaga no Cadastro de Reserva, regida pelo Edital nº 024/2020, para a função de professor, modalidade _____, apresento pedido em razão da pontuação obtida na prova escrita – discursiva e para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes motivos:

Pacajus, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

RECURSO - CONTESTAÇÃO DE PONTUAÇÃO - TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, nº da inscrição _____, para concorrer a uma vaga no Cadastro de Reserva, regida pelo Edital nº 024/2020, para a função de professor, modalidade _____, apresento pedido de recurso da avaliação de Título e para fundamentar essa contestação, encaminho o(s) seguinte(s) motivo(s):

Pacajus, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato